

**PORTARIA Nº 10 DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Investe temporariamente o colaborador José Paulino Rocha Júnior nas funções da colaboradora Cleia Maria Rondon Araújo, em caráter de substituição, e disciplina efeitos remuneratórios.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o e Art. 58, XXXVI, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º – Investir o colaborador José Paulino Rocha Júnior nas funções da colaboradora Cleia Maria Rondon Araújo em caráter de substituição, enquanto esta última encontra-se de licença médica;

Art. 2º – Durante o período de substituição o substituto exercerá as funções do cargo da substituída, fazendo jus ao seu próprio salário, acrescido de uma parcela compensatória a fim de igualar sua remuneração à remuneração da colaboradora substituída;

Art. 3º – A parcela compensatória a que se refere o artigo anterior consistirá na diferença entre o salário da colaboradora substituída e o salário do substituto, de maneira que este última, durante a substituição, perceba valor idêntico à remuneração normalmente percebida pela substituída;

Art. 4º – A substituição em questão ocorrerá do dia 04 ao dia 18 de Agosto do corrente ano.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de Agosto de 2016.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT